

## Aviso n.º4/2025-2026

### Abertura de concurso para Técnico Especializado em Educação Especial

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, e pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado em Educação Especial.
2. O presente concurso de contratação de escola processar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) Processo de candidatura: A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>. Todos os documentos comprovativos devem ser anexados na plataforma.
  - b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <https://aebpc.edu.pt/>;
  - c) Prazo para a apresentação das candidaturas: **três dias úteis** contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
  - d) Duração do contrato de trabalho: até 31 de agosto de 2026;
  - e) Local de trabalho: **Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz**;
  - f) Funções a desempenhar: **Técnico Especializado em Educação Especial**.
  - g) **Requisitos de admissão:**
    - Habilitação Própria para o Ensino em qualquer grupo de recrutamento;
    - Formação Especializada em Educação Especial ou, no mínimo, 35 créditos em Unidades Curriculares de Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor;
    - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
    - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - h) O **portefólio** deve ser submetido na aplicação pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> até à data final de candidatura na aplicação eletrónica da DGAE;
  - i) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **ANEXO II** do presente aviso;
  - j) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização;
  - l) São **critérios de seleção**:
    - i. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO I**;
    - ii. Entrevista de avaliação de competências com ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **ANEXO II**;
    - iii. Número de anos de experiência profissional na área, com ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do **ANEXO III**.
    - iv. São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.
3. Disposições finais:
- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://aebpc.edu.pt/> a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola;
  - b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://aebpc.edu.pt/> a convocatória para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em **tranches sucessivas de cinco candidatos**, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas;
  - c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos submetidos na plataforma e outros que considere essenciais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional;
  - d) A não comparência à entrevista por parte dos candidatos

convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos;

- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada para o email [contratacao@aebpc.edu.pt](mailto:contratacao@aebpc.edu.pt)), determina a sua não admissão ao concurso;
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <https://aebpc.edu.pt/> e na escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas.

Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.

- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail [contratacao@aebpc.edu.pt](mailto:contratacao@aebpc.edu.pt).
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora, e terá a seguinte constituição:
- Presidente do Júri** - Diretora ou Subdiretora
- 1.º Vogal Efetivo** - Adjunta da Direção
- 2.º Vogal Efetivo** - Assessora da Direção
- Elemento que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas** - Adjunto da Direção
- Suplente do 1.º Vogal** - Assessora da Direção
- Suplente do 2.º Vogal** - Docente com experiência em júris de seleção de Técnicos Especializados
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
- 1º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
  - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
  - 3º. Contabilização do tempo de serviço, em dias, prestado em agrupamentos TEIP em funções iguais ou similares, até 31 de agosto de 2024;
- j) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata à qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando

solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

- k) Terminado o procedimento de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:

**$0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x$  número de anos de experiência na área**

AP= avaliação do portefólio

EAC= Entrevista avaliação de competências

A publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página Web do agrupamento e na escola sede (Escola EB do Bairro Padre Cruz) no prazo máximo 5 dias úteis após as entrevistas.

## ANEXO I

A **avaliação do Portefólio** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso está aberto, bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e este não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise.

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

- O Portefólio deverá comprovar as competências técnicas que são exigidas pela função a que concorre - formação escolar/profissional de, no mínimo, Licenciatura e Frequência de Formação Especializada em Educação Especial ou

35 créditos em Unidades Curriculares de Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor.

Na avaliação do Portefólio, serão tidos em consideração os seguintes critérios:

Formação Profissional (30%)	Valoração
Formação Especializada em Educação Especial	8
50 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	6
Entre 36 e 49 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	4
35 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	2
Menos de 35 créditos em Especialização do Domínio Cognitivo ou Motor	0

## Anexo II

A Entrevista de Avaliação e Competências é aplicada por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

Na entrevista, com a duração máxima de 15 minutos, serão analisados os seguintes subcritérios:

- Percurso profissional - ponderação 20%
- Motivação para o desempenho do cargo - ponderação 15%

Percurso Profissional	Valoração
Desempenho de funções no âmbito da Educação Especial	2
Desempenho de funções docentes em escola TEIP	2
Desempenho de funções docentes	2
Desempenho de funções em Centros de Recursos para a Inclusão ou similar	2
Sem experiência	0

Cada um dos subcritérios será avaliado cumulativamente.

### Anexo III

Número de anos de experiência profissional na área 35%.

Número de anos de experiência profissional (35%)	Valoração
<b>Experiência na função ou similar</b>	
≥ 5 anos	8
≥4 e < 5 anos	6
≥3 e < 4 anos	4
< 3 anos	2
Sem experiência - 0 pontos	0

Lisboa, 06 de janeiro de 2026

A Diretora



Ana Noronha  
amde



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BAIRO PADRE CRUZ  
1600-597 LISBOA